



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE**

PROCESSO Nº	2207001/20
FOLHA Nº	07
RÚBRICA	11

MEMORANDO

Matões do Norte - MA, 22 de fevereiro de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte - MA
Nesta.

Excelentíssimo Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, venho por meio deste, informar a necessidade desta Câmara para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinal de internet banda larga, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA, referente ao exercício de 2021.

Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 11.107/05, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação - razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço - ainda que dispensada a justificativa para o presente caso, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado.

Justifica-se a contratação de empresa para prestação dos serviços que tem como objetivo viabilizar e prover a comunicação em banda larga e de alta velocidade, para publicação de serviços e acesso a rede pública Internet, visando garantir comunicação e alta disponibilidade de acesso a usuários internos, tais como correio eletrônico, intranet, transferência de arquivos, autenticação de usuários, integração de sistemas legados, gerência e segurança da informação, e a nossos usuários externos, acesso a informações com tempo de resposta satisfatório, a um custo final de grande vantajosidade para os cofres públicos, melhorando a eficácia dos serviços no Exercício 2021.

Atenciosamente,


Mariana Linhares Pereira
Tesoureira